



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de implantação de sistema de abastecimento de água na localidade de São Xavier (4º Distrito), zona rural do Município de Jaguari/RS, por meio da perfuração de poço tubular profundo e execução de rede de distribuição, visando garantir o acesso contínuo e seguro à água potável para aproximadamente 13 famílias, alcançando cerca de 65 pessoas, bem como atender à EMEF Vanda da Silva.

Atualmente, a população local depende de abastecimento precário, incluindo caminhões-pipa e fontes alternativas, situação que compromete a segurança hídrica e a saúde pública, especialmente em períodos de estiagem ou dificuldades de acesso.

A solução proposta busca assegurar melhores condições sanitárias, qualidade de vida à comunidade beneficiada e maior resiliência do sistema municipal de abastecimento de água.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se prevista no planejamento da Administração Municipal, estando alinhada às políticas públicas de saneamento básico e saúde, bem como às ações estruturantes financiadas com recursos do Ministério da Saúde/FUNASA – Convênio nº 896982, além de contrapartida com recursos próprios do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente contratação enquadra-se como **serviço comum de engenharia**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Memorial Descritivo, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto compreende a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para:

- Perfuração de poço tubular profundo;
- Completação, revestimento e selo sanitário;
- Implantação de rede de abastecimento de água;
- Execução conforme normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 12.212 e NBR 12.244;
- Emissão de ART de execução;
- Atendimento integral às especificações técnicas do projeto.

A licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço global**, conforme arts. 28, inciso I, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

Os locais de execução poderão ser ajustados pela Administração, mediante justificativa técnica ou por conveniência administrativa, sem prejuízo das condições essenciais do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Prevê-se a execução de:

- 01 poço tubular profundo, com profundidade estimada de até 150 metros;
- Implantação de rede de abastecimento para atendimento da localidade de São Xavier;
- Serviços complementares necessários à operacionalização do sistema.

As quantidades foram definidas com base em estudo técnico de locação elaborado pela empresa especializada GEOLAC – Geologia e Meio Ambiente Ltda.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após análise técnica, verificou-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada em perfuração de poços tubulares profundos e implantação de sistemas de abastecimento.

Alternativas como transporte permanente por caminhões-pipa mostraram-se economicamente inviáveis e tecnicamente inadequadas, além de não garantirem regularidade no fornecimento.

O mercado dispõe de empresas aptas à execução do objeto, garantindo competitividade ao certame.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global máximo estimado para a contratação é de **R\$ 365.862,19 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)**, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, composição de BDI e encargos sociais anexos ao Termo de Referência.

A estimativa foi elaborada com base em orçamento técnico detalhado, considerando custos de materiais, mão de obra, equipamentos e encargos, atendendo às práticas usuais de mercado para serviços de engenharia dessa natureza.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla todas as etapas necessárias à implantação do sistema de abastecimento, desde a perfuração do poço, sua completação e proteção sanitária, até a instalação da rede de distribuição, garantindo o fornecimento contínuo de água potável à comunidade.

Inclui-se ainda a fiscalização técnica da obra, testes de vazão e qualidade da água, bem como entrega do sistema em condições operacionais, assegurando sua funcionalidade ao longo do ciclo de vida do empreendimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável, uma vez que a perfuração do poço e a implantação da rede de abastecimento constituem etapas interdependentes, cuja execução fragmentada poderia comprometer a responsabilidade técnica, gerar incompatibilidades operacionais e elevar os custos de fiscalização.

Assim, opta-se pela contratação integrada, garantindo unidade de execução, padronização dos serviços e melhor resultado final.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar:

- Abastecimento regular de água potável à comunidade de São Xavier;
 - Redução de riscos à saúde pública;
 - Melhoria da qualidade de vida dos moradores;
 - Seleção da proposta mais vantajosa;
 - Observância dos princípios da isonomia, economicidade e eficiência;
 - Prevenção de sobrepreço e execução inadequada.
-



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI**

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Serão necessárias as seguintes providências:

- Designação formal de gestor e fiscal do contrato;
- Emissão da Ordem de Serviço;
- Disponibilização de acesso ao local de execução;
- Acompanhamento técnico da obra.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas indispensáveis, sendo o objeto autossuficiente para atingir sua finalidade.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Identificam-se impactos ambientais decorrentes da geração de resíduos de perfuração e movimentação de solo.

Como medida de tratamento, a contratada deverá promover a destinação adequada dos resíduos em locais licenciados, bem como adotar práticas de mitigação, conforme normas ambientais vigentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações técnicas, na definição clara do objeto, na existência de recursos orçamentários provenientes do Convênio FUNASA nº 896982 e de recursos próprios do Município, bem como na compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado, declara-se viável a presente contratação.

A solução proposta atende ao interesse público, possui respaldo técnico, mostra-se adequada sob os aspectos econômico e operacional, e contribui diretamente para a promoção da saúde, da segurança hídrica e do desenvolvimento social da comunidade beneficiada.

Jaguari, 24 de novembro de 2025.

Alexandre Klose Nadalon
Diretor de Planejamento

